



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/083/2015

(Aprovada pelo Plenário na 933ª Reunião Ordinária, de 21/07/2015)
(Publicado no DOE, Executivo – Seção I, em 01/08/2015 – p. 203)

Prorrogação do prazo concedido na Portaria COREN-SP/DIR/1170/2014, para que o Grupo de Trabalho denominado Núcleo de Estudos em Ética Profissional, instituído através da Portaria COREN-SP/DIR/561/2014, dê continuidade aos seus trabalhos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria COREN-SP/DIR/561/2014 que instituiu no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, o Grupo de Trabalho – GT de Núcleo Estudos em Ética Profissional, com o objetivo de aperfeiçoar, aprofundar e desenvolver estudos e ações referentes à Ética Profissional.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Coordenação do Grupo de Trabalho, na qual informa as atividades já desenvolvidas e propõe um planejamento para continuidade dos trabalhos durante o ano 2015;

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário em sua 933ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo concedido na Portaria COREN-SP/DIR/1170/2014 para que o Grupo de Trabalho de Núcleo de Estudos em Ética Profissional, instituído através da Portaria COREN-SP/DIR/561/2014, dê continuidade à realização dos seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia seguinte ao término do prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria COREN-SP/DIR/1170/2014.

Art. 3º Ressalvada a questão relacionada ao prazo para realização dos trabalhos do mencionado Grupo de Trabalho, ficam mantidas todas as demais deliberações constantes nas Portarias COREN-SP/DIR/561/2014 e COREN-SP/DIR/1170/2014.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de julho de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário